

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Órgão Requerente:

- Secretaria Municipal de Saúde

1.2 Unidade Solicitante:

- Elaborador do termo de referência: Letícia de Souza Santa Rita
- Contato: 65-99609-8716

2 DA MODALIDADE SUGERIDA E LEGISLAÇÕES

2.1. 2.1. A modalidade utilizada para a seleção da empresa é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado para o licenciamento e implantação do software encontra-se abaixo do limite legal para contratação direta de serviços comuns.

2.2. O procedimento seguirá o rito da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021** (ou regulamento municipal equivalente), garantindo a observância dos princípios da celeridade, economia e ampla competitividade através de disputa de lances em plataforma eletrônica (**Dispensa Eletrônica**).

2.3. A contratação observa ainda os requisitos da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, as diretrizes de informatização da Atenção Primária do **Ministério da Saúde (Previne Brasil)** e as normas de interoperabilidade de dados em saúde vigentes.

3 OBJETOS (14.133, de 1º de abril de 2021)

3. O presente termo tem como objeto a "**Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de software de gestão de saúde pública, incluindo implantação, treinamento de pessoal e disponibilização de painel de indicadores da Atenção Primária**", atendendo às necessidades de modernização e monitoramento da Rede de Atenção Básica do Município.

4 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1 A Secretaria Municipal de Saúde necessita modernizar a gestão de dados e o monitoramento da Atenção Primária através de solução tecnológica especializada.

Razões para a contratação:

- **Obrigatoriedade de Monitoramento:** Atendimento às diretrizes do Ministério da Saúde (Programa Previnir Brasil), que exige o acompanhamento rigoroso de indicadores para o repasse de recursos federais.
- **Continuidade e Eficiência:** A ausência de um **painel de indicadores** automatizado compromete as metas da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a agilidade nas ações de Vigilância Epidemiológica.
- **Complexidade Técnica:** A Administração Municipal não dispõe de expertise em TI para o desenvolvimento de software próprio, migração de banco de dados e manutenção de servidores seguros, sendo necessária a contratação externa.
- **Treinamento e Capacitação:** Necessidade de suporte para a realização de **capacitação técnica dos profissionais de saúde**, garantindo que as equipes estejam aptas a operar o sistema e alimentar o prontuário eletrônico conforme a **LGPD**.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da execução da aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5.2 Dotação 20031 fonte: 16000000600

6 EXECUÇÃO, SEGURANÇA E REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. Da Execução e Localização:

- 6.1.1. A prestação dos serviços (implantação, suporte e relatórios) ocorrerá mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.1.2. **Endereço para reuniões técnicas:** Avenida Fronteira,S/N, Centro, Santo Antônio do Leverger – MT.
- 6.1.3. **Horário de Suporte:** O atendimento técnico (remoto ou presencial) deverá ocorrer em dias úteis, das 07h00 às 13h00; Contato: (65) 99609-8716

6.2. Dos Prazos e Vigência:

- 6.2.1. A contratada deverá retirar a Nota de Empenho e assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação formal.
- 6.2.2. O prazo para correção de inconsistências no sistema ou falhas no painel de indicadores é de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação oficial.
- 6.2.3. A Secretaria poderá suspender pagamentos vinculados a etapas (ex: implantação ou treinamento) em desacordo com o solicitado.

6.3. Da Segurança e Proteção de Dados (LGPD):

- 6.3.1. **Sigilo de Prontuários:** A contratada responde civil e criminalmente pelo sigilo dos dados de saúde dos pacientes. Qualquer vazamento implicará em sanções gravíssimas e rescisão contratual.
- 6.3.2. **Hospedagem Segura:** O armazenamento dos dados deve ocorrer em nuvem (*cloud*) com protocolos de criptografia e backup automático, garantindo a integridade das informações em caso de queda de energia ou falha local.
- 6.3.3. **LGPD:** O software deve cumprir integralmente a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, garantindo controle de acesso por níveis de usuário (médico, enfermeiro, administrativo).

6.4. Dos Requisitos Técnicos e Operacionais:

- 6.4.1. **Implantação Local:** A configuração do sistema e a instalação inicial devem ser validadas nas unidades de saúde de Santo Antônio do Leverger.
- 6.4.2. **Qualidade dos Indicadores:** O painel de indicadores deverá ser atualizado conforme as notas técnicas vigentes do **Ministério da Saúde (Previne Brasil)**.
- 6.4.3. **Suporte Técnico:** A contratada deve disponibilizar equipe treinada para suporte remoto e atualizações de sistema que garantam a interoperabilidade com o sistema federal.
- 6.4.4. **Capacitação Técnica:** A empresa deverá estruturar treinamento para os profissionais de saúde sobre o uso do prontuário e alimentação de dados, com material

didático digital.

6.5. Das Responsabilidades por Danos:

- 6.5.1. A empresa é integralmente responsável por danos causados à Administração Pública ou a terceiros (pacientes), decorrentes de falhas tecnológicas, perda de dados ou indisponibilidade prolongada do sistema.

6.6. Da Rejeição e Recebimento dos Serviços:

- 6.6.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com o cronograma de implantação ou softwares que apresentem erros conceituais no cálculo dos indicadores de saúde.
- 6.6.2. Identificada irregularidade grave no processamento de dados ou falha na segurança cibernética, a empresa será notificada para defesa imediata, sob pena de rescisão e multas da Lei nº 14.133/2021.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços em estrita observância às normas da Lei nº 14.133/2021, às diretrizes do Ministério da Saúde (Previne Brasil) e às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. Quanto ao Planejamento e Implantação:

- 7.2.1. Elaborar e submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde o **Cronograma de Implantação**, detalhando as fases de migração de dados e configuração do sistema.
- 7.2.2. Disponibilizar plataforma digital segura (SaaS) para o gerenciamento da saúde, garantindo suporte técnico aos usuários e estabilidade de acesso em nuvem.
- 7.2.3. Realizar o tratamento de dados pessoais de pacientes e servidores em conformidade estrita com a LGPD, respondendo jurídica e administrativamente por qualquer uso indevido ou vazamento.

7.3. Quanto à Segurança e Sigilo:

- 7.3.1. Garantir sigilo absoluto sobre os prontuários eletrônicos e dados sensíveis, adotando protocolos de criptografia e backup que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas.
- 7.3.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer quebra de sigilo ou perda de integridade dos dados por falha de segurança no sistema contratado.

7.4. Quanto à Execução Técnica:

- 7.4.1. Configurar o **Painel de Indicadores (Dashboard)** de forma a refletir em tempo

real o desempenho das metas da Atenção Primária no município.

- 7.4.2. Selecionar e disponibilizar instrutores qualificados para a **capacitação presencial ou híbrida** dos profissionais de saúde de Santo Antônio de Leverger.
- 7.4.3. Realizar o treinamento técnico focado na alimentação do sistema e monitoramento de metas, fornecendo material didático digital e suporte contínuo.
- 7.4.4. Garantir a plena **interoperabilidade** com os sistemas do Ministério da Saúde (e-SUS/SISAB), assegurando que o envio de dados para fins de financiamento ocorra sem erros.

7.5. Quanto ao Suporte e Manutenção:

- 7.5.1. Prestar assistência técnica remota ou presencial conforme os horários estabelecidos pela Secretaria, corrigindo falhas de software dentro dos prazos pactuados.
- 7.5.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo hospedagem em nuvem, atualizações de versão, tributos e encargos trabalhistas de sua equipe.

7.6. Quanto à Gestão Administrativa:

- 7.6.1. Manter, durante toda a execução do contrato (10 meses), as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de seleção.
- 7.6.2. Apresentar relatórios mensais de execução e desempenho do sistema para fins de fiscalização e liquidação de pagamento.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prover as condições necessárias para a execução dos serviços, fornecendo à Contratada o suporte administrativo e as informações técnicas essenciais à **implantação do software e configuração do painel de indicadores**.

8.2. Quanto ao Suporte de TI e Infraestrutura:

- 8.2.1. Designar formalmente o **Fiscal do Contrato** e a equipe técnica responsável por validar as etapas de migração de dados e homologar as funcionalidades do sistema.
- 8.2.2. Garantir que as Unidades de Saúde e prédios administrativos possuam **infraestrutura mínima** (computadores e conectividade à internet) para a instalação e operação do software contratado.
- 8.2.3. Facilitar o acesso da equipe técnica da Contratada às bases de dados legadas (antigas) para viabilizar a migração segura das informações dos pacientes, respeitando a LGPD.

8.3. Quanto à Validação e Homologação:

- 8.3.1. Analisar e aprovar o **Cronograma de Implantação** e o Plano de Treinamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a entrega pela Contratada.
- 8.3.2. Validar os relatórios de envio de dados ao Ministério da Saúde (e-SUS/SISAB) e a consistência das informações apresentadas no **Painel de Indicadores**.
- 8.3.3. Mobilizar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde para participação

obrigatória nas etapas de **treinamento e capacitação** técnica.

8.4. Quanto à **Fiscalização e Pagamento**:

- 8.4.1. Exercer a fiscalização rigorosa dos serviços, comunicando à Contratada, por escrito, qualquer instabilidade no sistema, erro de processamento ou falha no suporte para imediata correção.
- 8.4.2. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal, observando o cumprimento do cronograma físico-financeiro (ex: Implantação, Treinamento e Manutenção Mensal).

8.5. Notificar a Contratada sobre qualquer alteração nas metas do **Programa Previne Brasil** ou normas do Ministério da Saúde que exijam atualizações imediatas no software ou nos indicadores de desempenho.

9 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por **servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde**, formalmente nomeado como **Fiscal do Contrato**, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Ao servidor designado compete monitorar o cumprimento do cronograma, conferir a qualidade dos editais e provas apresentados e **atestar as notas fiscais** mediante a comprovação da execução de cada etapa.

9.3. A existência de fiscalização não exime a empresa contratada da responsabilidade integral por falhas técnicas, vazamentos de informações ou erros no processamento de resultados.

FISCAL DE CONTRATO: ANGÉLIKA CAPELÃO

10 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1. As exigências para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são aquelas detalhadas na Minuta do Edital, em estrita observância aos **Artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**.

10.2. **Qualificação Técnica Específica**: Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a empresa deverá apresentar:

- **Atestado de Capacidade Técnica**: Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de licenciamento e suporte de software de gestão em saúde, com funcionalidades de **Prontuário Eletrônico e Painel de Indicadores**.
- **Declaração de Interoperabilidade**: Declaração formal de que o software possui plena integração com os sistemas do Ministério da Saúde (**e-SUS/SISAB**), garantindo o envio regular dos dados para fins de faturamento e repasse de recursos.
- **Conformidade com a LGPD**: Comprovação ou declaração de que a plataforma utiliza protocolos de segurança e criptografia compatíveis com a proteção de dados sensíveis de saúde.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de forma clara e detalhada, em conformidade com as orientações deste Termo de Referência e da Dispensa Eletrônica, contendo:

- **11.1.1. Descrição detalhada da solução tecnológica**, garantindo o atendimento a todas as etapas de informatização (Licenciamento, Migração de Dados, Treinamento e Painel de Indicadores).
- **11.1.2. Preço unitário e total por item**, discriminando o valor da **implantação/setup** e o valor das **mensalidades de suporte e manutenção** (pelo período de 10 meses), expressos em Real (R\$), inclusos todos os custos (tributos, hospedagem em nuvem e encargos).
- **11.1.3. Prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

11.2. A proposta deverá ser acompanhada de uma declaração de pleno conhecimento do objeto e das condições de conectividade e infraestrutura local no município de **Santo Antônio do Leverger – MT**.

11.3. É vedada a apresentação de propostas com preços irrisórios ou incompatíveis com os custos de mercado para licenciamento de softwares de gestão em saúde pública, sob pena de desclassificação por inexecuibilidade.

12 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

12.1. O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em favor da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observando-se o cronograma de execução das etapas.

12.2. A liquidação das despesas obedecerá à seguinte forma de parcelamento, baseada na conclusão efetiva dos serviços:

- **1ª Parcela (20% - Implantação)**: Após a conclusão da migração de dados, configuração do software e entrega do cronograma definitivo de trabalho;
- **2ª Parcela (20% - Capacitação)**: Após a realização completa do treinamento dos profissionais de saúde e entrega do material didático digital;
- **Parcelas Remanescentes (60% - Suporte e Manutenção)**: Pagamentos mensais e sucessivos (divididos em até 10 meses), mediante a comprovação da disponibilidade do sistema, suporte técnico e atualização do **Painel de Indicadores**.

12.3. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhadas das certidões de regularidade fiscal (FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais e CNDT) atualizadas.

12.4. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme o disposto no **Art. 121 da Lei nº 14.133/2021**.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos auxiliares, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data de sua regularização, sem qualquer ônus para a Contratante.

12.6. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas aplicadas à Contratada em virtude de descumprimento contratual ou falha grave na prestação do suporte técnico.

13 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura ou emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme as disposições do **Art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, caso haja interesse da Administração na continuidade da solução tecnológica.

13.2. A vigência estabelecida visa garantir a execução integral de todas as etapas de informatização e suporte, incluindo:

- a) Planejamento, configuração técnica e migração da base de dados;
- b) Implantação do software nas unidades de saúde de **Santo Antônio de Leverger**;
- c) Realização da capacitação técnica dos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e administrativos);
- d) Disponibilização e homologação do **Painel de Indicadores da Atenção Primária**;
- e) Período de suporte técnico, manutenção corretiva e atualizações de sistema;
- f) Garantia de interoperabilidade mensal com os sistemas do Ministério da Saúde (e-SUS/SISAB).

13.3. A vigência do contrato refere-se exclusivamente ao período de prestação de serviços de licenciamento e suporte pela empresa contratada, não se confundindo com a propriedade do banco de dados, que pertence integralmente ao Município.

13.4. Caso ocorram suspensões na execução por ordens judiciais, recomendações de órgãos de controle ou falhas de infraestrutura local que não decorram de culpa da contratada, o prazo de vigência poderá ser suspenso e posteriormente aditivado pelo período correspondente.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, ou a infração de preceitos legais, ensejará a aplicação das sanções previstas no **Art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, garantida a prévia defesa e o contraditório.

14.2. Tipos de Sanções:

- **I - Advertência:** Aplicada em casos de faltas leves que não prejudiquem a execução do cronograma de implantação ou suporte;
- **II - Multa:** Que poderá ser:
 - a) **Moratória:** Pelo atraso injustificado na entrega de módulos, migração de dados ou suporte técnico, no percentual de **0,5% a 2% por dia de atraso**, sobre o valor da etapa ou mensalidade;
 - b) **Compensatória:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de até **20% sobre o valor total do contrato**.
- **III - Impedimento de licitar e contratar:** No âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo de até **03 (três) anos**;
- **IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** Conforme rito da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 03 a 06 anos.

14.3. Infrações Específicas de TI e Dados:

- **14.3.1. Vazamento ou Perda de Dados:** O vazamento de prontuários eletrônicos ou a

perda de dados por falha de backup/segurança (Infração à **LGPD**) será considerado infração gravíssima, sujeitando a empresa à multa máxima e declaração de inidoneidade, sem prejuízo das sanções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

- **14.3.2. Indisponibilidade do Sistema:** A interrupção do acesso ao software por período superior a **24 horas seguidas**, sem justificativa técnica aceita pela fiscalização, ensejará aplicação de multa moratória por dia de indisponibilidade.
- **14.3.3. Falha nos Indicadores:** A entrega de relatórios de desempenho (**Previne Brasil**) com erros de cálculo que induzam a Secretaria de Saúde a erro na prestação de contas ao Ministério da Saúde será considerada falta grave.

14.4. A aplicação das sanções será registrada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no cadastro de fornecedores municipal.

14.5. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados diretamente dos pagamentos mensais devidos pela Administração Municipal ou cobrados judicialmente.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

15.2. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato (10 meses), em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de seleção.

15.3. Propriedade dos Dados: Fica estabelecido que todos os dados inseridos no software (prontuários, indicadores, cadastros de pacientes) são de **propriedade exclusiva do Município de Santo Antônio do Leverger – MT**. Ao final da vigência, a Contratada deverá fornecer cópia integral do banco de dados em formato aberto (SQL, CSV ou similar), sob pena de retenção do último pagamento e sanções legais.

15.4. Nenhuma tolerância das partes quanto ao cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência e do futuro contrato constituirá novação, nem impedirá a parte tolerante de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento das obrigações.

15.5. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas de Direito Administrativo e Saúde Digital.

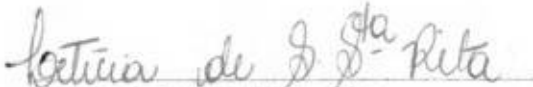
15.6. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Antônio do Leverger – MT** para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	Cod.tribunal	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de licenças de uso de software	Global	00057905	1	R\$6.360,00	R\$63.600,00

Santo Antônio de Leverger, 06 de abril de 2026.


Celso Anselmo Bicudo Paula Souza
Secretário Municipal de Saúde de
Santo Antônio do Leverger - MT
Secretário de Saúde


Leticia de Souza Santa Rita
CPF: 058.860.167-59

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
CNPJ: 03.507.555/0001-12
ENDEREÇO: RUA PRAÇA DA BANDEIRA, 230 CENTRO
CEP: 78180-000
ELABORADO POR: LETÍCIA DE SOUZA SANTA RITA
SECRETÁRIO DE SAÚDE: CELSO ANSELMO BICUDO PAULA SOUZA
DATA: 13 DE MAIO DE 2026.

2. DA MODALIDADE SUGERIDA

2.1. A modalidade utilizada para a seleção da empresa é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para o licenciamento e implantação do software encontra-se abaixo do limite legal para contratação direta de serviços comuns.

2.2. O procedimento seguirá o rito da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 (ou regulamento municipal equivalente), garantindo a observância dos princípios da celeridade, economia e ampla competitividade através de disputa de lances em plataforma eletrônica (Dispensa Eletrônica).

2.3. A contratação observa ainda os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), as diretrizes de informatização da Atenção Primária do Ministério da Saúde (Previne Brasil) e as normas de interoperabilidade de dados em saúde vigentes.

3. OBJETOS (14.133, de 1º de abril de 2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso, não exclusivo, de software integrado para a gestão em saúde pública, com licenças ilimitadas de usuários, que permitam a execução e controle das atividades operacionais de saúde pública, exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

1.3. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

1.4. Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e requisitos do presente Edital.

1.5. Somente será iniciado a vigência e pagamento deste contrato, após a efetiva implantação e treinamento dos usuários, com a validação do gestor do contrato. A fim de não honrar a prestação do serviço público de saúde.

1.6. Nas propostas deverão constar as especificações dos serviços.

1.7. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. IMPLANTAÇÃO: ações exercidas pela contratada com vistas à instalação, à configuração de códigos executáveis, à migração, carga e configuração de bases de dados, à disponibilidade e à operacionalização do software nas plataformas de computação e comunicação de dados da contratante; à aplicação de treinamento aos operadores, técnicos e gerentes da contratante por ocasião da implantação do software.

2.2. LICENÇA DE USO: disponibilidade do software pela contratada, a título oneroso, durante a vigência contratual, em conformidade com as condições básicas e específicas estipuladas no Termo de referência.

2.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA: atuações exercidas no software, com o objetivo de restabelecer a normalidade de operação e funcionamento mediante saneamento de ocorrências de erros, faltas e falhas decorrentes do desenvolvimento, implantação, operação e manutenção do software, ocorrências essas imputáveis à responsabilidade da contratada.

2.4. MANUTENÇÃO ADAPTATIVA: atuações exercidas no software com o objetivo de adequar o software a exigências de caráter legal, impostas por legislações federais, estaduais e municipais.

2.5. SUPORTE TÉCNICO: assistência tecnológica com o fim de solucionar problemas técnicos relacionados às funcionalidades do software.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Saúde Pública desta Municipalidade, visando dar maior celeridade aos procedimentos operacionais, controles e gerenciais de Saúde, bem como, organizar o fluxo de atendimento, produtividade e informações ministeriais, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração

pública. Considerando que a Prefeitura não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática.

Considerando que a administração pública deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, informações ministeriais, estatísticos, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura da saúde municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da saúde, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de gerenciamentos administrativos da saúde, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores da saúde, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os softwares serão interligados dentro da Secretaria de Saúde e outros pontos de acesso, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo da saúde surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.

Assim sendo pretende-se através deste projeto a conversão dos dados existentes, implantação, locação e suporte de Sistema de Informação, bem como o treinamento de funcionários, visando utilização dos mesmos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

Os objetivos institucionais estabelecidos foram: fornecer serviços com qualidade e tempestividade; aprimorar os resultados institucionais; conferir maior celeridade à tramitação processual; ser conhecido e reconhecido pelos munícipes, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos.

Para fazer frente às transformações por que passa a administração da saúde pública, torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.

Com a implantação de um sistema informatizado de gestão de saúde, a secretaria de saúde prevê a integração e a melhoria do fluxo de informações, garantindo a disponibilidade das informações, além de diminuir gastos com redundâncias de trabalhos.

Justifica-se então, a contratação do sistema informatizado em epígrafe que permita um processamento eficiente de informações, e, a integração de dados entre setores afins tais como: (UBS/Atendimento na Atenção Básica /Atendimento especializado de saúde, UPA/Pronto atendimento, etc.) tendo sempre em mente o cuidado em observar a

vedação ao retrocesso, garantindo a contratação de um sistema que pelo menos garanta funcionalidades já existentes no município,

Outra opção em determinado momento foi considerada, isto é: A possibilidade de adoção de softwares livres e disponíveis no site do próprio governo federal, quais sejam, o “e-sus APS” e o “SISREG”; entretanto, tais soluções mostram-se incompletas, carecendo de desenvolvimento que é de difícil solução.

Também não se pode olvidar que, caso optássemos pela adoção de software livre, a carência de profissionais capacitados no quadro de pessoal da Prefeitura, implicaria, via de consequência na contratação de consultoria terceirizada o que, decerto, redundariam em ônus maiores que a contratação ora pretendida.

A gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços. O grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades.

Por fim, justifica-se a adoção da licitação do tipo menor preço global considerando que, os softwares que se pretende contratar devem atuar de forma integrada, uma vez a emissão dos diversos relatórios de envio obrigatório são gerados a partir da integração dos dados dos mesmos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Implantação de Programas

4.1.1. Conversão de Bases de Dados

Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

4.1.2. Treinamento de pessoal

Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal de no mínimo 50 servidores, pré selecionado pelo gestor do contrato, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

5. REQUISITOS MINIMOS E CARACTERISTICAS GERAIS

5.1. O sistema deve ser hospedado em nuvem.

5.2. O sistema deve ser integrado e com troca dinâmica de informações entre os módulos.

5.3. Sistemas Multiusuário;

5.4. Prover efetivo controle de acesso ao sistema através do uso de senhas e biometria.

5.5. Possuir interface gráfica.

5.6. Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.

5.7. Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:

Registro de cada acesso de cada usuário;

Controle de direitos ou permissões dos usuários;

Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.

As funcionalidades dos sistemas ambulatoriais e hospitalar deverão estar integradas entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.

Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem-sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário;

Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;

5.11. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:

não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros utilizando o usuário e senha do sistema;

Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas

As atualizações deverão ser aplicadas a todos os usuários de forma automática.

O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Prefeitura, permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante. Realizando todas as integrações sistêmicas e ministeriais, conforme o Ministério da Saúde orienta.

A empresa deverá dispor de Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga - 7/24 -, que detenha certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica;

O acesso ao sistema deverá ser realizado mediante conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações - HTTPS;

A empresa deverá manter sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups), sendo backup minimamente diários;

Sob pena de desclassificação, os módulos deverão ser integrados, de modo que a troca de informações entre os mesmos seja automática, não necessitando a geração intermediária de arquivos textos.

Sob pena de desclassificação, a solução deve contar com todos os módulos descritos abaixo para atender as demandas e processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde:

CONTROLE DE UNIDADES DE SAÚDE AMBULATORIAL;

INTEGRAÇÃO ESUS APS;

APLICATIVO SAÚDE DO PACIENTE;

PRONTO ATENDIMENTO;

CONTROLE DE INSUMOS E FARMACIA MUNICIPAL;

INTEGRAÇÃO BNAFAR;

SALA DE SITUAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

5.21. Serão consideradas desclassificadas as empresas que não atenderem os módulos definidos acima, pois as mesmas são obrigatórias.

6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE

6.1. O software deverá atender todas as funcionalidades e características descritas nesse edital. Caso seja detectado qualquer erro em seu funcionamento, a CONTRATADA deverá corrigi-lo, sem cobrança adicional ao CONTRATANTE;

6.2. Garantia e Manutenção: Entende-se como Garantia e Manutenção, para efeito deste Termo de Referência, o atendimento pela CONTRATADA quanto à demanda por correções de erros, por informações e por esclarecimento de dúvidas sobre uso e funcionalidades do Software. O atendimento deverá ser oferecido pelos seguintes meios, obrigatoriamente:

6.3. Atendimento telefônico; Atendimento por e-mail; Atendimento presencial. A modalidade será utilizada conforme o caso e necessidade da demanda.

6.4. O suporte poderá ser realizado por ferramentas de acesso remoto, desde que elas não gerem custos à contratante.

6.5. Atualização: Atualização, para efeito deste Termo de Referência, é a sistemática atualização de versões decorrente de melhorias e correções no software. É esperado que o fornecedor do software esteja sistematicamente aprimorando a facilidade de uso e atualizando tecnologicamente o software. As atualizações deverão ser disponibilizadas com sua instalação e configuração feitas pela CONTRATADA, garantindo a correto funcionamento do sistema.

6.7. A empresa CONTRATADA deve disponibilizar sistema de abertura e acompanhamento de chamados que possibilitem a abertura de tickets de serviço integrada ao Whatsapp, Chat de Suporte Técnico.

6.8. A solução apresentada deve suportar diversas topologias de rede (ADSL, ETHERNET, RADIO, FIBRA OPTICA).

6.9. A cada período de 1 (um) ano, o sistema poderá ficar indisponível por no máximo 175,2 horas (98% de disponibilidade). Este tempo poderá ser dividido entre paradas planejadas (para manutenções periódicas) e paradas não planejadas (erros, problemas, etc.);

6.10. Caso o sistema fique indisponível por mais de 175,2h/ano a multa será de 0,01%, do valor do contrato, por hora adicional de parada.

6.11. Caso o sistema não atenda ao item anterior, a empresa será notificada. Em caso de reincidência será cobrada uma multa de 0,01% do valor do contrato.

6.12. A CONTRATADA fica obrigada a modificar as funcionalidades do sistema para que se mantenha aderente à legislação em vigor. Nas implantações decorrentes deste tipo de manutenção devem ser cumpridos os prazos legais.

6.13. O atendimento presencial deverá estar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira que será das 7:00 até as 17:00.

6.14. Deve possuir um sistema disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo. Este serviço deverá ficar disponível no mínimo em horário comercial, de segunda a sexta-feira que será das 7:00 até as 18:00.

7. TREINAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá oferecer treinamentos da solução para a formação de usuários / multiplicadores que possibilitem a instalação, configuração, gerência,

manutenção e uso eficiente do sistema, incluindo material didático. Os treinamentos deverão ser ministrados pela CONTRATADA;

7.2. O treinamento para os usuários administradores deve contemplar uma visão geral sobre o ambiente técnico, ferramentas de consulta, como manter e operar o sistema, como efetuar manutenções futuras e como operar toda e qualquer rotina do sistema, metodologia utilizada, possíveis adequações de apoio (segurança, parametrização, etc.) e de suporte ao usuário (cadastrar usuário, cadastrar grupos, gravação, execução, etc.);

7.3. O treinamento para os gestores do sistema deve contemplar uma visão geral sobre suas funcionalidades, bem como efetuar todas as operações e fazer as configurações necessárias para permissões e restrições de uso;

7.4. Os treinamentos devem ser realizados na ocasião da entrega e instalação do aplicativo (no caso do treinamento aos usuários administradores) e após a implantação (no caso dos gestores), e o conteúdo programático deve ser adequado à realidade do CONTRATANTE.

7.5. A carga horária mínima inicial para os treinamentos deverá ser de 8 (oito) horas para os usuários administradores e gestores, não havendo carga horária máxima.

7.6. A Prefeitura providenciará o local do treinamento, computadores para os participantes e equipamento audiovisual de suporte. A CONTRATADA providenciará material didático de suporte ao treinamento.

7.7. A CONTRATADA deverá realizar treinamentos diretamente nas unidades que a CONTRATANTE solicitar. Afim de minimizar os impactos destes.

7.8. A Prefeitura não reembolsará custos com logística de transporte, alimentação ou hospedagem das pessoas que executarão os serviços acima. Esses eventuais custos já deverão ser considerados na formação de preço de cada serviço.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da execução da aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

8.2 Dotação 20031/ 20035 fonte: 16000000600

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável por/pelo:

9.1. Prestar serviços técnicos de conversão e/ou migração dos bancos de dados/base.

9.2. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos dados e documentos, não sendo permitido a qualquer tempo, mesmo após o término do contrato, fazer uso de quaisquer dados, documentos ou informações especificadas no Edital, no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, a não ser para fins de execução do contrato. A utilização de qualquer dado da sem o consentimento prévio por escrito da mesma sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções previstas em Lei;

9.3. Responder por danos ou prejuízos comprovadamente causados a Prefeitura, seus funcionários/servidores e/ou terceiros, obrigando-se a indenizá-los.

9.4. Desenvolver boas relações com os funcionários/servidores e/ou terceiros da Prefeitura, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da fiscalização.

9.5. Comunicar o fiscalizador, imediatamente, qualquer ocorrência, anormalidade ou irregularidade observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações de seus empregados, de servidores públicos ou, de terceiro.

9.6. A CONTRATADA deverá apresentar um projeto executivo ou cronograma para aplicação e implementações deste termo de referência, essa apresentação deve ser feita em até 10 dias após a assinatura do presente contrato.

DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS.

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas na relação de REQUISITOS FUNCIONAIS do presente edital, a licitante classificada em primeiro lugar na fase de propostas de preços deverá apresentar, em data estabelecida pelo pregoeiro, o atendimento de verificação de conformidade com os requisitos funcionais estabelecidos neste Termo de Referência.

A verificação de atendimento pelo objeto proposto pelas licitantes em suas propostas, às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive no que tange à integração entre os softwares, se dará via demonstração prática dos mesmos. Poderão as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

O atendimento aos requisitos descritos na relação de Requisitos Funcionais será validado pela Equipe de Apoio do Pregão, formada por representantes de uma equipe técnica formada para fins de validação dessa demonstração, interessados na contratação, os quais formalizarão relatório próprio, que integrará a ata da sessão do Pregão.

A Licitante classificada em Primeiro Lugar na fase de lances e habilitada será convocada para a demonstração e deverá atingir 100% (Cem por cento) de conformidade dos REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS deste Termo de Referência e no mínimo 90% (noventa por cento) dos REQUISITOS FUNCIONAIS de cada Módulo do Sistema. Os 10% (dez por cento) dos itens não atendidos durante a demonstração deverão ficar prontos em no máximo 30 (trinta) dias. O não atendimento conforme solicitado, implicará na desclassificação da proponente no certame, sujeitando, inclusive a mesma às penalidades previstas neste Edital, sendo assim convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realização da demonstração prática do sistema.

Será permitida a participação das demais empresas concorrentes (limitado a um (1) representante por empresa) nas sessões de demonstração, porém estas não poderão manifestar-se no decurso das mesmas.

A critério da Administração, a demonstração poderá ser realizada logo após a Sessão Pública ou dentro de um prazo máximo de 2 dias úteis.

A demonstração ocorrerá na sequência indicada pela Comissão Técnica de Avaliação, com os devidos esclarecimentos solicitados pela referida Comissão, podendo ser realizado ou não por Amostragem.

REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE?	
		SIM	NÃO
1	Integração com Webservice do CADWEB, na plataforma WEB e no Aplicativo Móvel do Agente Comunitário de Saúde?		
2	Disponibiliza através de Georreferenciamento, dados de Pacientes com opções de Sexo, Faixa Etária, Raça, Escolaridade, Domicílio, Situação de Moradia, Medicamentos dispensados por tipo de receita e período.		
3	Possui um painel para monitorar os indicadores do programa de atenção primária (Brasil 360), relacionados a saúde da mulher, controle de doenças e promoção da saúde, saúde da criança, saúde do idoso, saúde bucal, hipertensos, diabéticos, coletas citopatológicas, desenvolvimento infantil, vínculo e acompanhamento dos profissionais de saúde e cobertura de todas as vacinas aplicadas pelo município, produtividade e visitas domiciliares dos ACS com georreferenciamento, diretamente da base de dados do E-SUS PEC (Centralizador) sem instalação de software adicional?		
4	Possui recurso para a autenticação em dois fatores durante o acesso do usuário na plataforma?		
5	Notificação automático do Gestor via Email e na tela Principal do Sistema, dos medicamentos que estão vencendo de período previamente parametrizado.		
6	Possui integração de Prontuário com a Plataforma de Saúde Digital do Estado de Mato Grosso?		

REQUISITOS FUNCIONAIS CONTROLE DE UNIDADES DE SAÚDE AMBULATORIAL

Permitir recepcionar os pacientes em ambiente específico para recepção, sem acesso a informações do prontuário do paciente.
Localização do cadastro do paciente a partir de pelo menos os seguintes filtros: Nome do Paciente, Nome da Mãe, Número do Cartão Nacional de Saúde, Data de Nascimento e Código do Paciente.
Disponibilizar botão para limpar os filtros aplicados na busca pelo cidadão.
Permitir que o recepcionista visualize pelo menos as seguintes informações do paciente: Cartão Nacional de Saúde, Endereço de Residência, Área, Micro área e Agente Comunitário responsável (quando existir), identificação dos familiares que residem no mesmo domicílio.
Permitir que o recepcionista possa editar e criar cadastros de pacientes apenas se ele possuir permissão para executar essas ações.
Disponibilizar integração com o CADWEB, importando da base de dados nacionais as informações cadastrais quando o paciente já possuir cadastro no CADWEB.

Permitir que o recepcionista faça a impressão da Ficha de Atendimento no momento da admissão do paciente, sendo que a Ficha de Atendimento deverá conter os dados de identificação do paciente e campos para preenchimento de: sinais vitais, procedimentos realizados, descrição do atendimento realizado diagnóstico e conduta.
Permitir que o recepcionista faça a reimpressão da Ficha de Atendimento.
Exibir para o recepcionista a informação de qual Unidade de Saúde é a responsável pelo paciente.
Disponibilizar configuração para definir se será obrigatório ou não a informação de um número de telefone no cadastro de um novo cidadão.
Exibir para a recepcionista informação de que o paciente já foi atendido em uma outra Unidade de Saúde nas últimas 24 horas, podendo o prazo de 24 horas ser aumentado ou reduzido pelo administrador do sistema.
Permitir que o recepcionista cancele um atendimento, desde que o atendimento ainda não tenha sido realizado.
Caso o paciente possuir algum agendamento em aberto, o recepcionista deverá ser alertado, com a possibilidade de visualizar a data e local de agendamento da respectiva consulta agenda.
Permitir que o recepcionista realize a confirmação de presença de pacientes anteriormente agendados, mediante inserção de chave de segurança única para o respectivo agendamento.
Permitir que o recepcionista informe o não comparecimento de pacientes anteriormente agendados, inserindo o motivo do não comparecimento. O motivo do não comparecimento deverá ficar registrado no Prontuário Eletrônico do paciente, para posterior consulta.
Permitir que o recepcionista visualize todos os pacientes agendados para uma data ou período específico, podendo filtrar por pelo menos: Profissional, Unidade de Atendimento, Especialidade/Tipo de Exame e Período.
Permitir que o recepcionista visualize todas as agendas disponíveis para uma determinada Unidade de Atendimento, podendo filtrar por pelo menos: Especialidade/Tipo de Exame, Período e Profissional da Agenda.
Permitir configurar quais opções estarão disponíveis no ambiente da recepção, para cada Estabelecimento de Saúde.
Restringir para que o recepcionista realize um agendamento de exame/procedimento somente após a autorização do respectivo exame/procedimento, de acordo com o saldo financeiro da cota do respectivo Estabelecimento de Saúde.
Permitir definir através de permissão de usuário se é possível encaixar pacientes em vagas extras nas agendas.
Permitir a criação de agendas para cada profissional, podendo definir se a agenda estará disponível para outras unidades ou apenas para a Unidade de Atendimento.
Permitir definir que em determinada agenda poderão ser agendados apenas pacientes do sexo Masculino ou Feminino, podendo restringir também por idade do paciente, definindo uma idade inicial e final.
Permitir definir a visibilidade de determinada agenda, impedindo que sejam realizados agendamentos para datas posteriores ao prazo de visibilidade definido para a agenda, mesmo existindo vagas disponíveis.

Permitir a inserção de orientações na agenda, que deverão ser impressas no comprovante de agendamento a ser entregue ao paciente.

Permitir diferenciar a quantidade de vagas na agenda disponíveis para retornos, primeiras consultas, populações específicas, entre outros, podendo o administrador do sistema criar tipos específicos de vagas de acordo com a necessidade do município.

Permitir diferenciar a quantidade de vagas da agenda que estarão disponíveis apenas para a Unidade Executante, mesmo a agenda estando disponível para outras Unidades de Saúde.
Permitir que uma determinada data/horário da agenda possa ser clonado, repetindo-o semanalmente até uma determinada data final, facilitando a criação de vagas para longos períodos.
Ao realizar um agendamento, caso o paciente que está sendo agendado não tenha comparecido no agendamento anterior, exibir alerta para o recepcionista.
Permitir definir quais Estabelecimentos poderão criar agendas para determinadas Especialidades/Tipos de Exames.
Para determinadas especialidades ou Tipos de Exame, exigir que, após a criação ou edição de uma agenda, a mesma passe por uma etapa de aprovação, onde deverá ser avaliada e aprovada, para só então estar disponível para utilização nos agendamentos.
Permitir criar, em uma mesma tela, períodos de indisponibilidade de agendas de um determinado profissional ou estabelecimento, informando o motivo e período da indisponibilidade.
Permitir definir, para um determinado horário da agenda, quais exames ou procedimentos poderão ser realizados no respectivo horário.
Permitir editar um grupo de datas e/ou horários de uma agenda específica, excluindo, reservando ou bloqueando as respectivas datas e/ou horários, juntamente com o motivo da edição.
Criar registro automático de log com todas as alterações realizadas em determinada agenda, exibindo o operador do sistema, data e horário em que foram criados novos horários na agenda, realizados bloqueios ou excluindo horários.
Durante a criação da agenda, alertar o operador do sistema caso o mesmo tente inserir uma data identificada como feriado, exibindo o feriado relacionado à data.
Permitir integração entre todos os pontos de atendimento do Município, permitindo obter informações de todos os atendimentos aos usuários (pacientes) em tempo real, bem como, o acesso aos dados de qualquer unidade de atendimento (Centros de Saúde, ESF, Pronto Atendimento, etc.), a qualquer momento pelos operadores do sistema que possuírem essa permissão.
Efetuar o cadastro dos usuários utilizando o perfil de nível de acesso previamente definido.
Permitir definir qual Unidade de Saúde que o usuário poderá acessar.
Disponibilizar ambiente de gestão da fila de atendimentos, com ao menos as seguintes informações relacionadas ao paciente que está aguardando atendimento: Nome do paciente, Atendimento a ser realizado, Horário de Chegada na Unidade de Saúde, Horário agendado (caso houver), Tempo que o paciente está aguardando, profissional responsável pelo atendimento, Status do atendimento, Classificação de Risco do atendimento.
Permitir que o profissional realize o chamado do paciente em painel de chamados, inicie ou cancele um atendimento a partir da tela de gestão da lista de atendimentos. O profissional também deverá ser capaz de reabrir um atendimento já concluído, desde que esteja dentro de um prazo previamente definido pelo administrador do sistema para reabertura de atendimentos.

Os pacientes devem ser exibidos na fila de atendimentos sendo organizados de acordo com a Classificação de Risco atribuída pelo acolhimento.
Quando o cidadão possuir nome social informado no cadastro, o respectivo nome social deve ser demonstrado em tela.
Permitir efetuar todas as validações para lançamento dos procedimentos, de acordo com o padrão da tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.
Permitir realizar a atualização da tabela SIGTAP de acordo com as versões mensais disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.
Permitir realizar importação de dados gerados do sistema CNES, atualizando automaticamente todos os dados relacionados a estabelecimentos, profissionais e equipes, como por exemplo: Vínculos profissionais, Vínculos com Equipes, Dados do profissional (CNS, CPF, Registro do Conselho de Classe, Estado do Órgão emissor do conselho de classe, Data de Nascimento, Nome Completo, Endereço), Dados dos estabelecimentos.
Possibilitar utilizar a tabela de CBO para consulta e vinculação a profissionais.
Disponibilizar relatório de profissionais por unidade de saúde.
Disponibilizar relatório de equipes.
Disponibilizar relatório de carga horária dos profissionais.
Permitir aos operadores com perfil de administração do sistema, redefinir a senha de outros operadores.
Disponibilizar um link "Redefinir senha", na tela de login. O operador que não se lembrar qual é a sua senha de acesso ao sistema, poderá utilizar este link para definir uma nova senha de acesso. O sistema deve seguir o fluxo e as condições abaixo para a redefinição da senha do operador: O operador deverá clicar no link para redefinição da senha. O sistema deverá exibir um formulário solicitando o preenchimento das seguintes informações: Login, E-mail cadastrado no sistema, CPF. O sistema deverá enviar um link para o e-mail do operador, apenas se todas as informações preenchidas estiverem corretas, de acordo com o seu cadastro no sistema. Ao acessar o e-mail e clicar no link enviado pelo sistema, o operador deverá ser redirecionado a uma página, na qual ele poderá definir sua nova senha. Durante a definição da nova senha, o sistema deverá informar ao operador o grau de segurança da mesma.
Permitir o cadastro de Áreas e Microáreas conforme divisão do Programa de Saúde da Família.
Permitir o cadastro das Unidades de Saúde do Município, Prestadores de Serviços, Secretarias de Saúde, Farmácias, Almoxxarifados e Estabelecimentos fora da rede municipal.
Permitir definir em quais horários e dias da semana os operadores do sistema poderão realizar login em cada estabelecimento.
Permitir definir a partir de quais computadores o sistema poderá ser acessado.
Permitir visualizar quais operadores do sistema estão logados em tempo real, podendo filtrar por estabelecimento.
Permitir a organização dos estabelecimentos estruturada em Distritos Sanitários, fazendo o relacionamento entre os Estabelecimentos e seu

respectivo distrito.
Permitir que o sistema faça a geração dos arquivos necessários para gerar o faturamento, de acordo com o layout de exportação do arquivo BPA do Ministério da Saúde sem haver a necessidade de qualquer digitação manual.
Permitir gerar o arquivo de exportação para o BPA definindo se o arquivo conterá apenas os procedimentos registrados como Individualizados, apenas os Consolidados ou ambos os procedimentos.
Permitir gerar o arquivo de exportação para o BPA definindo se o arquivo conterá apenas os procedimentos com financiamento PAB, financiamento MAC/FAEC ou ambos.
Permitir gerar o arquivo de integração com o sistema RAAS, conforme layout do Ministério da Saúde.
Permitir que o profissional seja vinculado a mais de um Estabelecimento, com a possibilidade de definir qual será o seu estabelecimento de referência, para fins de faturamento de sua produção. Caso o profissional possua um estabelecimento de referência, toda a sua produção deverá ser direcionada ao estabelecimento de referência.
Permitir registrar informações da pré consulta, tais como: pressão arterial, temperatura, peso, estatura (com avaliação automática do IMC), Perímetro Cefálico, Saturação de Oxigênio, Escala de Dor, Classificação de Risco, Frequência Cardíaca e Respiratória, Glicemia (com avaliação automática de normalidade), prova do laço, abertura ocular, resposta verbal, resposta motora (com cálculo automático da estaca de Glasgow).
Ao preencher os dados de acolhimento e sinais vitais o sistema deverá gerar automaticamente os procedimentos faturáveis para aqueles que possuem código SIGTAP;
Permitir registrar os CID's do atendimento. Caso seja registrado um CID de agravo notificável, sistema deverá exigir as informações obrigatórias para a geração da Ficha de Notificação Individual.
Permitir alterar o cadastro do paciente sem a necessidade de sair do prontuário eletrônico.
Permitir encaminhar o paciente para um próximo atendimento a ser realizado na própria Unidade de Saúde, com fluxo definido pela Secretaria de Saúde.
Permitir encaminhar o paciente para uma outra Unidade de Saúde, selecionando o tipo de atendimento que será realizado na outra Unidade.
Permitir registrar o atendimento seguindo o padrão SOAP, utilizando teclas de atalho para navegar entre os itens da estrutura SOAP.
Permitir a geração de laudo de TFD conforme padrão do Ministério da Saúde.
Permitir a geração de laudo de BPA-I conforme padrão do Ministério da Saúde.
Permitir gerar pedido de Mamografia com todas as informações estabelecidas no padrão do Ministério da Saúde.
Permitir gerar pedido de exame Citopatológico do Colo do Útero (Preventivo), com todas as informações estabelecidas no padrão do Ministério da Saúde.
Permitir inserir o resultado dos exames Preventivo.
Disponibilizar rotina para geração de relatório de exames preventivo, podendo filtrar por Estabelecimento, profissional, paciente, status do resultado (normal ou alterado) e período de realização do exame.
Permitir gerar laudo de APAC, podendo definir quais procedimentos serão permitidos na solicitação de APAC.

Permitir gerar laudo específico de solicitação de Teledermatoscopia, conforme padrão Telemedicina.
Permitir gerar laudo específico de solicitação de eletrocardiograma, conforme padrão Telemedicina.
Permitir gerar encaminhamento para Especialidades Médicas, podendo restringir para quais especialidades a especialidade solicitante pode encaminhar, com exibição de protocolo de encaminhamento e parametrização de questionário específico para finalização do encaminhamento.
Possuir rotina para criar automaticamente uma solicitação de agendamento com base nos encaminhamentos para especialidades e exames realizados dentro do prontuário, com possibilidade de o profissional informar que o paciente não quer entrar na fila de espera SUS, onde nesses casos o sistema não fará a geração automática da solicitação de agendamento.
Permitir gerar laudo de solicitação de exames específicos para o LACEN, conforme layout definido pelo LACEN, com possibilidade de solicitar ao menos os seguintes tipos de exames: HIV; Detecção do DNA Pró-Viral do HIV; Carga Viral do HIV – RNA Hepatite; Tuberculose; Anti-HCV; Imunologia; Contagem de Linfócitos; Contagem de Linfócitos T CD4+ / CD8+;
Exibir no prontuário eletrônico a curva de crescimento conforme padrão da OMS, disponibilizando ao menos as seguintes visualizações: Peso por Idade; Peso por Comprimento; IMC por Idade; Peso por Estatura; Comprimento/Estatura por Idade; Perímetro cefálico por idade;
Disponibilizar de rotina no prontuário eletrônico para o registro de realização de testes rápidos, com impressão de resultado específico para cada tipo de teste rápido (HIV, Hepatites, COVID, Sífilis), garantindo que ao realizar o teste rápido o respectivo procedimento SIGTAP relacionado ao teste seja lançado automaticamente na produção do estabelecimento.
Possuir rotina para preenchimento da ficha de Marcadores de Consumo Alimentar dentro do Prontuário Eletrônico do Paciente.
Possuir ferramenta de configuração de roteiro para sistematização dos atendimentos de enfermagem, permitindo o cadastro de perguntas e resposta a serem exibidas durante a consulta de enfermagem.
Disponibilizar de rotina no prontuário eletrônico para a impressão do plano de enfermagem, conforme avaliação realizada durante a consulta de enfermagem.
Possuir rotina no prontuário eletrônico para preenchimento de formulário de tabagismo, com avaliação do teste de Fagerström e cálculo automático do grau de dependência.
Disponibilizar rotina no prontuário eletrônico para análise de dor crônica em coluna, calculando automaticamente o índice de incapacidade.
Possuir rotina no prontuário eletrônico para registro e acompanhamento de pacientes com tuberculose, com identificação dos exames realizados e respectivos resultados, Confirmação de diagnóstico especificando o Tipo de Entrada e gerando a impressão da Ficha de Investigação de Tuberculose.
Possuir rotina para o preenchimento e impressão de Fichas de Investigação de Agravos de ao menos os seguintes tipos de Agravos: Eventos Adversos Pós- Vacinação; Aids em Adulto; Coronavírus 2019 - Covid-19; Sífilis em Gestante; HIV em Gestante; Tratamento Antirrábico; Sífilis Congênita; Acidente de Trabalho Grave, conforme layout definido pelo Ministério da Saúde.
Possuir rotina no prontuário eletrônico para estratificação de risco de condições

de saúde, com formulário específico e cálculo automático de estratificação de risco para cada condições de saúde, inicialmente contendo ao menos as seguintes condições: Diabetes, Hipertensão Arterial, Saúde Mental, Gestantes, Saúde Bucal, Crianças e Idosos.
Possuir rotina no prontuário eletrônico para apoio às prescrições de medicamentos, permitindo renovar receitas prescritas anteriormente, alertar interações medicamentosas, separar automaticamente a impressão dos receituários conforme os medicamentos prescritos (agrupando em uma mesma receita os medicamentos com mesmo tipo de receituário).
Gerar a impressão dos receituários exibindo na impressão QR code para validação da autenticidade do receituário.
Possuir rotina no prontuário eletrônico para realizar o agendamento de consultas e exames de forma integrada à respectiva solicitação cadastrada via prontuário.
Possuir rotina no prontuário eletrônico para realizar a autorização de exames solicitados, efetivando o controle de cota financeira do estabelecimento autorizador e permitindo a autorização do exame apenas para prestadores com saldo financeiro e devidamente credenciado para a realização dos exames solicitados.
Não permitir que o profissional imprima exames de Patologia Clínica e Radiologia que não foram autorizados.
Permitir registrar os procedimentos dos atendimentos fisioterápicos de acordo com o padrão do BPA Magnético – produção individualizada, quando for o caso.
Permitir que a unidade faça a impressão os prontuários das consultas do usuário (paciente) na rede de saúde do Município, selecionando o período que se deseja relacionar na impressão do prontuário, que deve conter ao menos as seguintes informações: termo de compromisso sobre a guarda do prontuário, Data do atendimento, com horário de chegada e saída, tempo de permanência, Profissional que fez o atendimento; Unidade do atendimento; Procedimentos executados; Histórico da consulta, medicamentos prescritos, exames solicitados, CBO do profissional, número do atendimento, identificação de data, horário e usuário que gerou a impressão, indicação do número de páginas total da impressão e o número de cada página.
Permitir assinar digitalmente o prontuário impresso, com a utilização de assinatura digital no âmbito da ICP-Brasil, conforme estabelecida na MP número 2.200-2/2001.
Efetuar o cadastro dos usuários (pacientes) da rede pública de saúde do Município e que os dados sejam automaticamente cadastrados como cidadão e disponibilizados para o módulo do Agente Comunitário de Saúde.
Possuir cadastro do usuário (paciente) contendo no mínimo os seguintes campos: Nome; Sexo; Fotografia; Código do paciente; Número do cartão SUS (CNS); Endereço; Tipo de logradouro; Município; CEP; Data de nascimento; CPF; Naturalidade; RG; Tipo de certidão (cartório, livro, folha, termo e emissão); o Número do NIS; Identificação se é beneficiário do bolsa família, Nome do pai; Nome da mãe; Nível de Escolaridade; Cor; Telefone fixo; Celular; e-Mail, Integrante de Populações Nômades, Nome Social.
Permitir no atendimento inserir os dados sobre o nascimento (peso, altura, Índice Apgar no 1º, 5º e 10º minuto, perímetro cefálico, tipo de parto, tipo de

gravidez).
Ter no cadastro do usuário (paciente), um campo para guardar a data da última alteração do seu cadastro. O campo deverá ser preenchido automaticamente pelo sistema toda vez que o cadastro do paciente for alterado.
Deverá validar o número do CNS e do CPF do usuário (paciente), impedindo cadastrar CNS e CPF duplicados.
Permitir realizar a unificação de vários prontuários de pacientes, cadastrados em duplicidade, unificando tanto os dados cadastrais quanto os registros de prontuário.
Possuir na tela da recepção um filtro que possibilite mostrar os pacientes ativos e inativos no sistema.
Permitir visualizar em tela de histórico de paciente todo seu histórico de atendimento no Município contendo as seguintes informações: data de atendimento, profissional, unidade de atendimento, tempo de espera para atendimento, relação de encaminhamentos para especialidades, relação de agendamentos (com data e hora do agendamento, local do agendamento, especialidade/tipo de exame e informação se compareceu ou não à consulta), Condições de Saúde do paciente, Medicamentos dispensados ao paciente, Exames Solicitados, Laudos de BPA-I e APAC, Aplicações de Vacinas e Viagens realizadas via setor de transportes do município.
Permitir imprimir a agenda de atendimento do profissional.
Permitir incluir ou excluir um dia de atendimento na agenda do profissional.
Permitir que durante a consulta, o profissional consulte em tela o histórico médico do usuário (paciente), as consultas anteriores, a evolução e o CID, unidade, data e profissional que realizou cada consulta, medicamentos fornecidos anteriormente ao usuário (paciente, os exames realizados pelo usuário (paciente) e os resultados dos exames realizados, imagens e laudos anexados em atendimentos anteriores, documentos emitidos, vacinas aplicadas, visitas domiciliares realizadas, histórico de saúde dos componentes da família do paciente, principais problemas de saúde do paciente, gráfico com evolução de pressão arterial e IMC.
Disponibilizar integração com sistema laboratorial, permitindo que os resultados dos exames sejam visualizados no prontuário eletrônico do paciente, sem necessidade de anexar os resultados ao prontuário.
Ao finalizar uma consulta na atenção básica, gerar automaticamente as fichas de atendimento do e-SUS (Atendimento Individual, Atendimento Odontológico e Procedimentos, de acordo com o atendimento realizado), com todos os campos obrigatórios para a correta geração e exportação do arquivo thrift para o sistema e-SUS.
Permitir que durante a consulta o profissional possa digitar os antecedentes de saúde do paciente como antecedentes pessoais, antecedentes familiares, antecedentes obstétricos, internações e cirurgias.
Permitir que o usuário (funcionário) do sistema tenha acesso ao sistema através de sua impressão digital (biometria).
Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando da confirmação de presença em agendamento de consulta.
Permitir efetuar validação no agendamento de consultas, restringindo o agendamento caso o paciente não tenha comparecido ao agendamento

anterior, for de outro município ou não possuir os documentos obrigatórios.
Permitir a impressão de um comprovante do agendamento, contendo a unidade, o profissional, a data e o horário do atendimento, com possibilidade de o administrador do sistema definir se o comprovante será impresso em layout A5, A4 ou em impressoras térmicas, podendo definir o modelo de impressora que será utilizado por Unidade de Saúde.
Permitir cadastrar lançamentos dos procedimentos odontológicos em odontograma digital.
Permitir cadastrar procedimentos odontológicos já executados em odontograma digital.
Permitir lançar em odontograma digital procedimentos a serem executados, com no mínimo as seguintes informações: dente, face do dente, sextante, arcada, tecidos moles, situação do dente, utilização de prótese, atendimento de urgência, atendimento de manutenção.
Permitir personalizar as cores das situações dos dentes no odontograma digital.
Imprimir planejamento dos procedimentos odontológicos a serem realizados por paciente.
Permitir que o sistema envie mensagens automaticamente para o paciente através de SMS (torpedo), quando do agendamento de consulta, com no mínimo as seguintes informações: nome do paciente, Especialidade/Tipo de Exame agendado, data, hora, telefone e local da consulta)
Disponibilizar tela para consulta de envio da mensagem SMS, com no mínimo as seguintes informações: (número do celular, nome do paciente, data, status da mensagem, resposta do paciente), com possibilidade de visualizar o texto enviado na mensagem.
Permitir emitir relatório de condições de saúde (hipertensos, diabéticos, gestantes, fumantes, obesos, tuberculose, etc) por Área, Micro área, profissional estabelecimento, segmento, idade e faixa etária.
Permitir o cadastro da ficha de pré-natal com no mínimo as seguintes informações: Estado Civil, Tipo Sanguíneo, Escolaridade, Gravidez Planejada, Peso Anterior, DUM, DPP, Fatores de Risco, Antecedentes, Vacinas aplicadas, Gestações anteriores, Exames realizados.
Calcular automaticamente a Data Provável do Parto
Permitir o lançamento da consulta puerperal, com encerramento automático da ficha de pré-natal.
Emitir relatório de gestantes acompanhadas por unidade.
Emitir relatório de gestantes acompanhadas de acordo com os critérios dos indicadores 1, 2 e 3 do programa Previne Brasil, por Área, identificando também a data do primeiro atendimento, idade gestacional no primeiro atendimento, DUM, Data provável do parto e se a gestante recebeu administração de penicilina.
Disponer de tela de consulta onde o administrador do sistema possa realizar auditoria de ações específicas executadas no sistema, como por exemplo: acessos ao prontuário do paciente (com identificação de qual recurso do prontuário foi visualizado), login e logout no sistema, início e término de atendimentos, alteração de cadastro de pacientes e alteração de cadastro de operador do sistema. Sistema deverá apresentar, para todas as ações, data e hora da ação, IP da conexão, tipo de ação, usuário que executou a ação,

identificação do paciente (quando de ação relacionada a pacientes), estabelecimento de saúde onde a ação foi executada (quando de ação realizada logada em determinado estabelecimento).

PRONTO ATENDIMENTO

Possuir cadastro de tipos de atendimento.

Possuir rotina para gerenciamento de painel de chamados, permitindo chamar o paciente em painel eletrônico, que deverá demonstrar ao menos as seguintes informações: Nome do Paciente chamado (texto e voz), Sala em que o paciente será atendido (texto e voz), Tipo de Atendimento que será realizado, Últimos 3 chamados realizados.

Permitir definir se a voz utilizada no painel de chamados será Masculina ou Feminina.

Permitir lançar os tipos de alergia do paciente;

Permitir lançar avaliações de risco:

VEMELHO; (Emergente, que indica que a situação é de risco e que o atendimento será em instantes).

LARANJA; (Muito urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 10 minutos).

AMARELO; (Urgente, indica que o atendimento será dado em até 60 minutos).

VERDE (Pouco urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 120 minutos).

AZUL; (Não urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 240 minutos).

Possuir ferramenta para criação de protocolo para definição de avaliação de risco, sugerindo automaticamente a avaliação de risco com base em pelo menos duas condições apresentadas pelo paciente. Exemplo: Condição 1 = Febre, Condição 2 = Dor de Cabeça. Avaliação sugerida = Laranja (Muito urgente).

Permitir lançar o tipo de encaminhamento: (ALTA; INTERNACAO; ENFERMAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO).

Possuir rotina para que, quando o profissional solicitar um exame durante o atendimento, o paciente seja automaticamente encaminhado para o atendimento de realização do respectivo exame, onde o profissional que realizar o exame poderá confirmar os exames realizados, inserindo os respectivos laudos. Os laudos inseridos deverão permanecer disponíveis no prontuário do paciente para posterior consulta/visualização.

Procedimentos realizados na pré-consulta;

Possuir opção de o médico encaminhar o paciente para alta após aplicação de medicação.

Possuir Rotina para o Médico realizar o atendimento da consulta médica, com no mínimo as seguintes informações: (Visualizar/Inserir os dados sinais vitais do paciente; Informar a conduta medica; Prescrever Exames, caso necessário; Prescrever Medicamentos, caso necessários; Informar o CID do paciente; Prescrever uma receita para o paciente, caso seja necessário (no ato da prescrição o médico deverá ser capaz de visualizar a quantidade de estoque disponível do respectivo medicamento no estabelecimento e em outros locais

do município); Prescrever um receituário especial para o paciente, caso seja necessário; Informar os procedimentos médicos realizados durante a consulta; Possibilitar emitir atestado/declaração de comparecimento (com QR code para validação de autenticidade dos documentos); Possibilitar encaminhar o paciente para outra avaliação/internação; Informar a alta do paciente; Possibilitar visualizar o histórico de consultas anteriores do paciente; Visualizar documentos/laudos anexados ao prontuário do paciente.
Possuir rotina para que o pessoal de enfermagem registre a aplicação de medicamentos prescritos, com base na prescrição interna realizada pelo médico.
Possuir rotina para impressão do prontuário automática e obrigatória ao realizar a alta do paciente.
Possuir rotina para geração de relatório de chamados do paciente, demonstrando a data e horário em que o paciente foi chamado no painel de chamados, e o respectivo profissional que fez o chamado.
Possuir rotina para geração de relatório com indicadores de atendimento do Pronto Atendimento, com no mínimo o resultado dos seguintes indicadores: Percentual de atendimentos médicos realizados dentro do tempo definido, Percentual de Classificações de Risco que aconteceram dentro do tempo definido, percentual de resultados de exames emitidos em menos de quatro horas após a solicitação, tempo de permanência na unidade, por classificação de risco.
Possuir rotina para geração de relatório de tempo médio de atendimentos, demonstrando ao menos as seguintes informações: tempo médio de espera entre recepção e triagem, tempo médio de espera entre triagem e atendimento, tempo de permanência com observação, tempo de permanência sem observação, tempo médio de atendimento por classificação de risco, tempo médio de atendimento por profissional.
Possuir rotina para registrar casos de Diarreia, com ao menos as seguintes informações: data de início dos sintomas; plano de tratamento.

CONTROLE DE INSUMOS E FARMACIA MUNICIPAL

Possuir Rotina de Cadastro de Grupo de Materiais, com no mínimo o seguinte campo: Descrição do Grupo de Material.
Possuir Cadastro de Subgrupo de Materiais, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição do subgrupo de Material, se será obrigatório o controle de lote dos produtos do subgrupo)
Permitir Saída apenas para Pacientes Ativos
Bloquear saída para pacientes de outros municípios, podendo definir exceções para determinados municípios.
Bloquear saída para pacientes antes da data calculada para a próxima dispensação, podendo definir exceção para determinados pacientes, sendo que a exceção deve ser válida para apenas uma única saída.
Possuir rotina de cadastro das unidades de prescrição do medicamento, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição da unidade de prescrição; Abreviação da unidade de prescrição; se a unidade poderá ser aplicada em medicamentos)
Possuir rotina de cadastro dos fornecedores, com no mínimo os seguintes

campos: (Razão Social; CPF/CNPJ; Tipo de Fornecedor, Tipo de Pessoa, Endereço; Bairro; Cidade; CEP; Telefone 1; Celular; E-mail; Site na Internet, Complemento, Número do Contrato, Data do Contrato, Valor do Contrato, Situação do Contrato.)
Possuir rotina de cadastro de motivos de baixa, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição do motivo da baixa)
Possuir rotina de cadastro dos laboratórios fabricantes de medicamentos, com no mínimo os seguintes campos: (Nome do Fabricante; CNPJ, identificação se o fabricante é Internacional).
Possuir rotina de cadastro de medicamentos, com no mínimo os seguintes campos: (Código de referência do Medicamento; Descrição do medicamento; Unidade de Prescrição; Nome DCS, Código DCB, Fabricante; Vinculação a programas de saúde; Grupo do Medicamento, Subgrupo do Medicamento; Curva ABC; Nível de criticidade XYZ; Vida útil; Coeficiente de Vida útil; Medicamento Padrão; se permite prescrição de uso contínuo; se emite Laudo de Medicamento Especial; interação Medicamentosa, posologia máxima diária; Via de Administração do Medicamento; Código CATMAT; Tipo do Medicamento, conforme tipos informados pelo Hórus; Identificação de necessidade de exportação para o Hórus; se permite fracionamento.
Possuir controle de fracionamento durante a dispensação do medicamento, impedindo que seja dispensado quantidade superior à prescrita quando existe possibilidade de fracionar o medicamento.
Possuir controle de fracionamento durante a dispensação do medicamento, permitindo a dispensação de uma quantidade superior à prescrita quando não existir a possibilidade de fracionar o medicamento, sendo que a quantidade excedente nunca poderá ser superior à quantidade de comprimidos/capsulas existentes em uma cartela/blister/frasco/caixa.
Possuir rotina para consulta do prontuário do paciente no momento da Dispensação de Medicamento, desde que o operador do sistema possua acesso para visualização do prontuário.
Possuir rotina para consulta do histórico de dispensações anteriores no momento da Dispensação de Medicamentos, exibindo ao menos as seguintes informações: Produto dispensado, data da dispensação, Quantidade Prescrita, Quantidade Dispensada, Posologia, Data da próxima dispensação, Estabelecimento dispensador, Operador do sistema que registrou a dispensação, Tipo de Receita, data da Prescrição.
Possuir Rotina de emissão dos livros de controle de medicamentos controlados, sendo no mínimo os seguintes livros: (Balanço de Medicamentos Controlados, Livro de Registro Específico, Relação de Receitas Controladas e Notificações de receitas do grupo A.)
Possuir Rotina de Cadastro de Centro de custo, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição do centro de custo; Nome da unidade que o centro de custo está vinculado; Máscara do centro de custo.)
Permitir transferência imediata para o estoque de um outro estabelecimento de saúde.
Possuir Rotina de cadastro e envio automático de Alertas, com no mínimo os seguintes campos: Tipo de Alerta (ao menos deve estar disponível alerta de estoque mínimo e validade à vencer), Estabelecimento de Referência, Usuário que receberá o alerta. O usuário configurado deverá receber periodicamente

um alerta mostrando os produtos abaixo do estoque mínimo e com validade próxima a vencer, com periodicidade de recebimento podendo ser configurada pelo administrador do sistema.
Possuir Rotina de entrada de Medicamentos e Materiais com no mínimo os seguintes campos: (Fornecedor; Número da nota; Data de recebimento da nota; total da nota; Tipo de entrada; Descrição do medicamento/material; Quantidade; Unidade; Número do lote; Vencimento; Preço unitário; Fabricante)
Possuir Rotina de confirmação das notas de medicamentos e materiais;
Possuir Rotina de controlar a dispensação de medicamentos para pacientes, com no mínimo os seguintes campos: (Profissional que receitou o medicamento (deverá ser possível cadastrar profissionais de fora da rede do município, registrando Nome, Conselho de Classe, UF do Conselho de Classe e Número do Conselho de Classe); Paciente retirou o medicamento; Responsável que retirou o medicamento (quando não for o próprio paciente) Foto do paciente; Observação do paciente; Data/Hora da saída; Descrição do medicamento; Quantidade do medicamento; Número do lote; Quantidade do lote; Vencimento do lote; Data de duração da quantidade retirada; Opção de marcar se é receita continua
Possuir Rotina de Devolução da dispensação de Medicamentos para pacientes, informando o paciente que está devolvendo o medicamento, qual o medicamento a ser devolvido e quantidade devolvida. O administrador do sistema poderá definir uma quantidade máxima de dias após a dispensação onde será permitido realizar a devolução do medicamento.
Possuir Rotina de controlar a dispensação de materiais para pacientes, com no mínimo os seguintes campos: (Profissional que prescreveu o material (deverá ser possível cadastrar profissionais de fora da rede do município, registrando Nome, Conselho de Classe, UF do Conselho de Classe e Número do Conselho de Classe); Paciente retirou o material; Responsável que retirou o material (quando não for o próprio paciente) Foto do paciente; Observação do paciente; Data/Hora da saída; Descrição do material; Quantidade do material; Número do lote; Quantidade do lote; Vencimento do lote.
Possuir Rotina de consulta em tela demonstrando o estoque dos produtos, exibindo ao menos as seguintes informações: Nome do Produto, Estoque físico, Estoque Mínimo, Estoque Máximo, Curva (ABC), Criticidade (XYZ) e tempo de reposição.
Permitir rotina para gestão de pedidos de almoxarifado das Unidades de Saúde, validando para que as Unidades solicitem apenas os produtos disponíveis no Almoxarifado. Ao incluir um produto no pedido a Unidade de Saúde deverá ser capaz de visualizar na mesma tela o saldo atual desse produto na Unidade de Saúde, o consumo médio nos últimos 30 e 90 dias e qual foi a quantidade solicitada no último pedido.
Permitir que no pedido de almoxarifado conste produtos para pacientes específicos, relacionando o paciente aos produtos solicitados.
Possuir rotina para que o Almoxarifado identifique que o pedido já está sendo separado, impedindo alterações no respectivo pedido.
Possuir rotina para que o Almoxarifado realize a identificação, com base no pedido realizado pela Unidade de Saúde, quais produtos estão sendo enviados para a Unidade. O Almoxarifado deve ser capaz de, ao identificar o envio de um determinado produto, qual o estoque atual desse produto na Unidade

Solicitante, qual o estoque no Almoxarifado e qual foi a data da última solicitação deste produto pela Unidade Solicitante.
Permitir que na dispensação de medicamento seja sugerido a entrega dos medicamentos que possuam o lote mais antigo.
Permitir emitir, na dispensação de medicamento, um aviso em tela, de que o paciente ainda não pode retirar o medicamento pois não alcançou a data da próxima dispensação. O prazo de dias de bloqueio antes da data da próxima dispensação deverá ser definido pelo administrador do sistema.
Emitir um comprovante de entrega de medicamentos para ser assinado pelo usuário (paciente) contendo a unidade, a data, o medicamento, a quantidade e identificação do operador do sistema, que poderá ser impresso em folha A4 e também em impressora térmica, podendo ser configurado qual tipo de impressão será gerada em cada estabelecimento.
Permitir que seja configurado se deseja ou não a emissão do comprovante de entrega dos medicamentos.
Emitir relatório com previsão de duração de estoque, com base no consumo médio de meses anteriores (o número de meses a ser utilizado para o cálculo da média deverá ser definido pelo operador do sistema no momento da geração do relatório)
Permitir que o sistema faça a impressão de etiquetas com código de barras dos medicamentos.
Permitir que o sistema possa fazer a saída de medicamento pelo código de barras impresso, no item anterior.
Permitir que o sistema possa fazer a separação do medicamento/produto a ser transferido para os estabelecimentos através da identificação do código de barras.
Permitir gerar laudo para solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos (LME).
Permitir fazer os cruzamentos de CID com os medicamentos, sugerindo a prescrição desses medicamentos, com a respectiva posologia, ao informar o CID durante o atendimento.
Permitir dar entrada de processos judiciais, com o nome do paciente e os respectivos produtos que deverão ser dispensados ao paciente.
Permitir realizar o registro da entrega de produtos solicitados nos processos judiciais, realizando o controle da quantidade entregue e vinculando ao processo judicial o registro das entregas realizadas.
Permitir imprimir comprovante de entrega de produtos relacionados aos processos judiciais do paciente, identificando na impressão ao menos as seguintes informações:
Permitir efetuar consulta dos LME para visualizar ao menos as seguintes informações de cada laudo: Estabelecimento Solicitante, Nome do Paciente, Telefone do Paciente, Data do Laudo.
Permitir rotina de ajuste de estoque, informando motivo da baixa, descrição do medicamento, identificação automática do usuário que realizou o ajuste, podendo o administrador do sistema configurar para que seja obrigatório ou não a inserção de uma justificativa para o acerto de estoque.
Possuir relatórios de movimentação de estoque, demonstrando ao menos as seguintes informações: saldo do produto antes das movimentações serem realizadas, relação das movimentações (com tipo de movimentação,

quantidade movimentada, estoque físico após a movimentação, usuário que efetua a movimentação, data da movimentação, paciente que recebeu o produto - no caso de dispensações) e resumo da quantidade total de produtos movimentada em cada tipo de movimentação.
Permitir gerar relatório com saída de medicamento informando quem foi o funcionário que entregou o medicamento ao paciente.
Emitir relatório de saída dos medicamentos podendo filtrar por profissional solicitante, estabelecimento solicitante, faixa etária do paciente, tipo de receita, área e micro área do paciente, medicamento dispensado (podendo selecionar nesse filtro mais de um medicamento, especificando se o relatório demonstrará a dispensação de qualquer um dos medicamentos selecionados ou as dispensações que contenham todos os produtos selecionados).
Possuir Rotina de gerar relatório com o giro de estoque dos produtos, demonstrando o estoque atual, quantidade de saída, preço médio e preço de custo dos produtos.
Possuir Rotina para gerar inventário do estabelecimento para manutenção/correção dos itens do Estoque. Com as seguintes etapas do inventário:
Cadastro de inventário informando a descrição do inventário, data do inventário, estabelecimento onde o inventário será realizado e a localização onde será realizado o inventário (Por exemplo: Rua A, Estante B, etc)
Inserir no inventário criado os produtos que foram contados, com ao menos as seguintes informações; Descrição do produto, lote, quantidade, validade, fabricante.
Realizar a confirmação dos valores digitados na conferência, podendo informar se deseja zerar os produtos não movimentados e zerar os lotes não movimentados.
Ao realizar a confirmação de um inventário o sistema deverá realizar automaticamente todas as movimentações necessárias para atribuir a quantidade correta para o estoque de cada produto, permitindo que todas as movimentações sejam demonstradas em relatório.
Opção de reverter o inventário confirmado, retornando o estoque de cada produto para o mesmo saldo anterior à confirmação do estoque.
Possuir rotina de impressão de rótulo de medicamento, com ao menos as seguintes informações: descrição do produto, Lote, Código do produto, Fabricante, Validade, Quantidade, Identificação do emitente do rótulo, data e horário da emissão, código de barras.
Possuir rotina para o registro e acompanhamento de empréstimos realizados a pacientes e outros estabelecimentos, informando a quantidade emprestada e posteriormente registrando a devolução da respectiva quantidade, com data da devolução, lote e quantidade que está sendo devolvida.
Possuir Rotina de solicitação de compras, com no mínimo os seguintes campos: (Unidade solicitante; Produto Solicitado, Quantidade Solicitada, Observações Gerais).
Possuir Rotina de cadastro de Ordem de Compra, com no mínimo os seguintes campos: Identificação do Fornecedor, Identificação do Pregão, Observações Gerais, Produtos da ordem de compra, Fabricante, Modelo do produto, Quantidade Solicitada, Preço Unitário, Número do Item do Pregão.
Possuir Rotina para relacionar a entrada de uma nota fiscal com uma ordem de

compra previamente cadastrada, realizando o controle automático do saldo do produto solicitado na ordem de compra.
Possuir rotina para importação de XML de nota fiscal eletrônica, relacionando os produtos constantes na nota fiscal com os respectivos produtos cadastrados no sistema, utilizando fator de conversão de unidades quando necessário.
Permitir imprimir uma declaração de entrega do item referente ao processo judicial, com ao menos as seguintes informações: Estabelecimento responsável pela entrega, Usuário do sistema responsável pela entrega, Número do processo, Data da entrega, quantidade, lote e data de validade dos produtos entregues, identificação do paciente.

INTEGRAÇÃO HORUS/BNAFAR

Possuir um sistema de integração do governo com a finalidade de monitoramento constante e sistemático das políticas de saúde no SUS, envolvendo Componentes Básico da Assistência Farmacêutica, Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.
Permitir configurar as rotinas relacionadas à conexão com o webservice do Hórus/BNAFAR: (Cadastro de usuário SCPA; Senha do usuário SCPA, url para envio dos dados ao Hórus/BNAFAR)
Exportação de Entradas, Dispensações, Posição de Estoque e Saídas ao Web Service, informando a competência que deseja exportar.
Exibir o protocolo de recebimento dos lotes enviados com sucesso via webservice, com a respectiva data e hora do protocolo.
Disponibilizar tela para consulta dos dados enviados em cada lote de integração, exibindo ao menos as seguintes informações: Dispensação – Código catmat do produto enviado, lote, estabelecimento, paciente, quantidade, data de validade do produto. Saídas - Código catmat do produto enviado, lote, estabelecimento, quantidade, data de validade do produto. Entradas - Código catmat do produto enviado, lote, estabelecimento, quantidade, data de validade do produto. Posição de Estoque - Código catmat do produto enviado, lote, estabelecimento, quantidade, data de validade do produto.

SALA DE SITUAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Deverá ter suporte aos principais navegadores de internet atualmente disponíveis, no mínimo, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome
Disponibilizar dados de indicadores de qualidade e operacionais, através de Painel de Controle (Dashboard) relacionados a saúde da mulher, controle de doenças e promoção da saúde, saúde da criança, saúde do idoso, saúde bucal, hipertensos, diabéticos, coletas citopatológicas, desenvolvimento infantil, cobertura vacinal de todas as vacinas registradas no e-SUS PEC
Deverá consumir os dados para execução das funcionalidades diretamente da Base de Dados do E-SUS APS – centralizador municipal por transferência online utilizando o mecanismo nativo deste, sem a necessidade de instalação de software adicional.

Permitir o acompanhamento e identificação de registros por profissionais que não possuem vínculos com equipes, que podem fragilizar o alcance de indicadores e causar prejuízo financeiro.
Permitir o acompanhamento e identificação de registros de cadastros duplicados com opção para emissão de relatório para conferência.
Permitir o acompanhamento e identificação de registros de cadastros sem CPF/CNS com opção para emissão de relatório para conferência.
Permitir a visualização através de Dashboards do Ranking das equipes referente aos 10 indicadores dos componentes de qualidade
Permitir o acompanhamento de quadrimestres anteriores, em andamento e futuros da situação dos municípios em relação à capitação ponderada e os indicadores de desempenho.
Permitir a visualização de informações referente a saúde bucal através de Dashboards, tais como: Primeira consulta; Tratamentos concluídos; Taxa de exodontia; Restaurador atraumático; Índice de prevenção; Escovação supervisionada; Odonto em Gestantes.
Permitir a visualização através de Dashboards do Ranking das equipes referente ao desempenho da saúde Bucal.
Permitir a visualização através de Dashboards o valor atingido por equipe referente ao desempenho da saúde Bucal.
Permitir a visualização através de Dashboards, número de cidadãos cadastrados e total das visitas realizadas de Gestantes, hipertensos, diabéticos, crianças, acamados e saúde mental.
Permitir a visualização através do Georreferenciamento das visitas realizadas pelos ACS, com a possibilidade de identificar e classificar como visita ausente, realizada ou recusada
Permitir a visualização do total de visitas realizadas por dia e por mês de cada ACS, com possibilidade de visualizar totais do mês anterior.
Permitir visualizar o detalhamento das visitas realizadas de cada profissional ACS.
Permitir visualizar quantos dias o tablet do ACS esta sem sincronização
Permitir a visualização através de Dashboards de cobertura de vacinas aplicadas por gênero.
Permitir enviar whatsapp direto do próprio painel para o cidadão para regularização da vacina.
Permitir visualizar através de Dashboards o ranking das equipes com melhor e menor desempenho referente a Vacinação.
Permitir visualizar através de relatórios na tela ou impressa, os cidadãos sem CNS ou CPF, sem equipe, com o cadastro fora de área , cadastro sem ACS e total e total de dias sem atualização.
Permitir visualizar através de Dashboards, a classificação das equipes de saúde referente ao Componente de Vínculo e Acompanhamento.
Permitir monitorar os Profissionais de saúde entre o e-SUS PEC e o CNES

para que os dados sejam enviados com sucesso para o sistema SISAB, conforme a portaria 3.493.

Permitir a visualização através de Dashboards as seguintes visualizações: Horário do primeiro e último atendimento por período;
Total de atendimentos do mês anterior e do dia por tipo de profissional; Tempo médio de atendimento por profissional;
Total de atendimento por turno e tipo de profissional.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos decorrentes da cessão do direito de uso software, objeto deste termo de referência;
- Facilitar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato;
- Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA;
- Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente;
- Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por **servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde**, formalmente nomeado como **Fiscal do Contrato**, nos termos do **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

13.2. Ao servidor designado compete monitorar o cumprimento do cronograma, conferir a qualidade dos editais e provas apresentados e atestar as notas fiscais mediante a comprovação da execução de cada etapa.

13.3. A existência de fiscalização não exime a empresa contratada da responsabilidade integral por falhas técnicas, vazamentos de informações ou no processamento de resultados.

FISCAL DE CONTRATO: ANGÉLIKA CAPELÃO DE SOUZAQ

14 DA EXECUÇÃO

14.1 DA EXECUÇÃO E LOCALIZAÇÃO:

- **14.1.1.** A prestação dos serviços (implantação, suporte e relatórios) ocorrerá mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.
- **14.1.2. Endereço para reuniões técnicas:** Avenida Fronteira,S/Centro, Santo Antônio do Leverger – MT.
- **14.1.3. Horário de Suporte:** O atendimento técnico (remoto ou presencial) deverá ocorrer em dias úteis, das 07h00 às 13h00; Contato: (65) 99609-8716

14.2 DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

- **14.2.1.** A contratada deverá retirar a Nota de Empenho e assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação formal.
- **14.2.2.** O prazo para correção de inconsistências no sistema ou falhas no painel de indicadores é de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação oficial.
- **14.2.3.** A Secretaria poderá suspender pagamentos vinculados a etapas (ex: implantação ou treinamento) em desacordo com o solicitado.

15 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

A proposta de preços deverá ser apresentada de forma clara e detalhada, em conformidade com as orientações deste Termo de Referência e da Dispensa Eletrônica, contendo:

- **15.1.1.** Descrição detalhada da solução tecnológica, garantindo o atendimento a todas as etapas de informatização (Licenciamento, Migração de Dados, Treinamento e Painel de Indicadores).
- **15.1.2.** Preço unitário e total por item, discriminando o valor da implantação/setup e o valor das mensalidades de suporte e manutenção (pelo período de 12 meses), expressos em Real (R\$), inclusos todos os custos (tributos, hospedagem em nuvem e encargos).
- **15.1.3.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

15.2. A proposta deverá ser acompanhada de uma declaração de pleno conhecimento do objeto e das condições de conectividade e infraestrutura local no município de Santo Antônio do Leverger – MT.

15.3. É vedada a apresentação de propostas com preços irrisórios ou incompatíveis com os custos de mercado para licenciamento de softwares de gestão em saúde pública, sob pena de desclassificação por inexecuibilidade.

16 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

16.1. O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em favor da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observando-se o cronograma de execução das etapas.

16.2. A liquidação das despesas obedecerá à seguinte forma de parcelamento, baseada na conclusão efetiva dos serviços:

- 1ª Parcela (20% - Implantação): Após a conclusão da migração de dados, configuração do software e entrega do cronograma definitivo de trabalho;
- 2ª Parcela (20% - Capacitação): Após a realização completa do treinamento dos profissionais de saúde e entrega do material didático digital;
- Parcelas Remanescentes (60% - Suporte e Manutenção): Pagamentos mensais e sucessivos (divididos em até 10 meses), mediante a comprovação da disponibilidade do sistema, suporte técnico e atualização do Painel de Indicadores.

16.3. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhadas das certidões de regularidade fiscal (FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais e CNDT) atualizadas.

16.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme o disposto no Art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos auxiliares, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data de sua regularização, sem qualquer ônus para a Contratante.

16.6. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas aplicadas à Contratada em virtude de descumprimento contratual ou falha grave na prestação do suporte técnico.

17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme as disposições do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração na continuidade da solução tecnológica.

17.2. A vigência estabelecida visa garantir a execução integral de todas as etapas de informatização e suporte, incluindo:

- a) Planejamento, configuração técnica e migração da base de dados;
- b) Implantação do software nas unidades de saúde de Santo Antônio de Leverger;
- c) Realização da capacitação técnica dos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e administrativos);
- d) Disponibilização e homologação do Painel de Indicadores da Atenção Primária;
- e) Período de suporte técnico, manutenção corretiva e atualizações de sistema;
- f) Garantia de interoperabilidade mensal com os sistemas do Ministério da Saúde (e-SUS/SISAB).

17.3. A vigência do contrato refere-se exclusivamente ao período de prestação de serviços de licenciamento e suporte pela empresa contratada, não se confundindo com a propriedade do banco de dados, que pertence integralmente ao Município.

17.4. Caso ocorram suspensões na execução por ordens judiciais, recomendações de órgãos de controle ou falhas de infraestrutura local que não decorram de culpa da contratada, o prazo de vigência poderá ser suspenso e posteriormente aditivado pelo período correspondente.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, ou a infração de preceitos legais, ensejará a aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa e o contraditório.

18.2. Tipos de Sanções:

•I - Advertência: Aplicada em casos de faltas leves que não prejudiquem a execução do cronograma de implantação ou suporte;

•II - Multa: Que poderá ser:

a) Moratória: Pelo atraso injustificado na entrega de módulos, migração de dados ou suporte técnico, no percentual de 0,5% a 2% por dia de atraso, sobre o valor da etapa ou mensalidade;

b) Compensatória: Pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de até 20% sobre o valor total do contrato.

•III - Impedimento de licitar e contratar: No âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo de até 03 (três) anos;

•IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Conforme rito da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 03 a 06 anos.

18.3. Infrações Específicas de TI e Dados:

18.3.1. Vazamento ou Perda de Dados: O vazamento de prontuários eletrônicos ou a perda de dados por falha de backup/segurança (Infração à LGPD) será considerado infração gravíssima, sujeitando a empresa à multa máxima e declaração de inidoneidade, sem prejuízo das sanções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

18.3.2. Indisponibilidade do Sistema: A interrupção do acesso ao software por período superior a 24 horas seguidas, sem justificativa técnica aceita pela fiscalização, ensejará aplicação de multa moratória por dia de indisponibilidade.

18.3.3. Falha nos Indicadores: A entrega de relatórios de desempenho (Previne Brasil) com erros de cálculo que induzam a Secretaria de Saúde a erro na prestação de contas ao Ministério da Saúde será considerada falta grave.

18.4. A aplicação das sanções será registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no cadastro de fornecedores municipal.

18.5. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados diretamente dos pagamentos mensais devidos pela Administração Municipal ou cobrados judicialmente.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

19.2. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato (12 meses), em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de seleção.

19.3. Propriedade dos Dados: Fica estabelecido que todos os dados inseridos no software (prontuários, indicadores, cadastros de pacientes) são de propriedade exclusiva do Município de Santo Antônio do Leverger – MT. Ao final da vigência, a Contratada deverá fornecer cópia integral do banco de dados em formato aberto (SQL, CSV ou similar), sob pena de retenção do último pagamento e sanções legais.

19.4. Nenhuma tolerância das partes quanto ao cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência e do futuro contrato constituirá novação, nem impedirá a parte tolerante de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento das obrigações.

19.5. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de Direito Administrativo e Saúde Digital.

19.6. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger – MT para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Santo Antônio de Leverger, 13 de maio de 2026.


Celso Anselmo Bicudo Paula Souza
Secretário Municipal de Saúde de
Santo Antônio do Leverger - MT
Secretário de Saúde


Leticia de Souza Santa Rita
CPF: 058.860.167-59